

PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Judicial
Comarca de Novo Horizonte-SP

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade e Comarca de Novo Horizonte-SP, em cumprimento ao mandado expedido nos autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, processo nº **1501599-75.2020.8.26.0396**, que **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE** move em face de **JASON ADLER RANGEL ME (ESPÓLIO)**, dirigi-me ao endereço do imóvel penhorado (matrícula nº 41.466 do ORI local) e, então, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do referido imóvel, abaixo descrito, penhorado por r. decisão datada de 11/10/2024 (fl. 165), conforme determinado:

-Os direitos que o ESPÓLIO de JASON ADLER RANGEL possui sobre o imóvel a seguir descrito:

Imóvel:- Um terreno, sem benfeitorias, denominado lote 22, da quadra "A", do loteamento "CANA DO REINO", situado na cidade e comarca de Novo Horizonte-SP, com frente para a Rua 03, onde mede 7,50 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel de frente mede 20,00 metros e confronta com o LOTE 23 da Quadra A, do lado esquerdo, mede 20,00 metros e confronta com o LOTE 21 da Quadra A, e nos fundos mede 7,50 metros e confronta com IMÓVEL RURAL DENOMINADO GLEBA 2 - matrícula nº 31.832 do Ofício de registro de imóveis e anexos de Novo Horizonte, perfazendo a área de cento e cinquenta (150) metros quadrados.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), valor referente à totalidade do imóvel (quitado).

E para ficar constando, lavrei o presente Auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

- assinado digitalmente -

PAULO CÉSAR GIROTTI
Oficial de Justiça